

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 16 de abril de 2021 - Ano 2021 - Edição 1.011

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
PORTARIAS	4
PORTARIAS	4
PORTARIAS	5
PORTARIAS	5
PORTARIAS	6
PORTARIAS	7
PORTARIAS	7
PORTARIAS	8
PORTARIAS	8
EDITAIS	9
EDITAIS	10
EDITAIS	10
EDITAIS	10
EDITAIS	11
EDITAIS	12
ATOS DO LEGISLATIVO	15
Editais	16
Editais	22
Editais	29
Editais	35
Editais	41
DECRETOS	46
DECRETOS	48
DECRETOS	50
DECRETOS	50

Para comentários, críticas ou
sugestões:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura

DECRETOS**DECRETO Nº 6.776, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

“Dispõe sobre a testagem para Covid-19 em caso de óbitos ocorridos em domicílio e dá outras providências”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o momento de pandemia de Covid-19 e o alto índice de transmissão;

Considerando necessária à coleta de exame de antígeno ou RT-PCR de todos os óbitos ocorridos em domicílio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Saúde, pelo Setor de Vigilância Epidemiológica, em conjunto com o Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19, encarregado de coordenar a coleta de exame de antígeno ou RT-PCR de todos os óbitos ocorridos em domicílio.

Art. 2º - Ficam as empresas prestadoras de serviços funerários atuantes neste Município obrigadas a comunicar, de imediato, a equipe do Centro de Atendimento ao Enfrentamento da COVID-19, para fins de coleta de exame de antígeno ou RT-PCR de todos os óbitos ocorridos em domicílio, antes de encaminhamento para o IML, SVO ou Sepultamento.

Parágrafo único – O não atendimento da obrigação prevista neste artigo implicará, entre outras medidas sancionatórias legalmente previstas.

Art. 3º - A declaração de óbito ocorrido em domicílio deverá ser fornecida pelo médico plantonista do Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19.

Parágrafo único – Casos em que sejam identificados sinais ou indícios de violência, o corpo deverá ser encaminhado ao IML para verificação e declaração do óbito.

Art. 4º - Para os óbitos por Covid-19 ou suspeitos ocorridos em âmbito hospitalar ou serviços de saúde, além da declaração de óbito oficial preenchida pelo médico, será obrigatória a emissão de declaração complementar (Anexo I), constando a data do início dos sintomas e se o paciente já estava liberado de isolamento, para fins de nortear a forma como o corpo será sepultado e se poderá ou não ser velado, conforme Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA ou nova que venha a esta substituir.

Art.5º - Para os óbitos ocorridos em domicílio, que forem suspeitos ou confirmados de Covid-19, será obrigatória a emissão de declaração complementar (Anexo I), preenchida pelo profissional que declarou o óbito, norteados pelo documento de autópsia verbal.

Parágrafo único – O documento de autópsia verbal deverá ser preenchido, preferencialmente, pelo médico do Centro de Atendimento ao Enfrentamento da Covid-19 ou de outro profissional treinado da equipe, através de entrevista com um membro da família ou responsável.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (14.04.2021)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) senhor (a) _____
RG _____ CPF _____ com início de sintomas para Covid-19 em
____/____/____.

() está liberado de isolamento por apresentar mais de 20 dias de evolução da Covid-19 ou suspeita de , a contar de início dos sintomas.

() mantém-se em período de isolamento por apresentar menos de 20 dias de evolução da Covid- 19 ou suspeita de, a contar da data de início dos sintomas.

Assinatura do médico responsável pela D.O.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.736, DE 12 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NATALIA AZEVEDO VILLELA SANTOS**, Contadora, portadora do RG nº 26.816.285-2, para no período de 07/04/2021, substituir o servidor Sr. JOSÉ CARLOS BUENO DE CAMARGO, no cargo em c omissão de Diretor do Departamento de Finanças, por motivo de licença saúde, enquanto perdurar o afastamento, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12.04.2021).

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.737, DE 13 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração designado para tal fim;

Considerando que o Artigo 35 da Lei 13.019/14, inciso V, alínea “g” prevê que deverá ser designado gestor de parcerias;

Considerando que a Portaria nº 13.365, de 21 de dezembro de 2020 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º: Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social a servidora **Ariela Sagiorato da Costa Domingos**;

Art. 2º: Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social a servidora **Renata Soares de Aleixo Carvalho**;

Art. 3º: Excluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Saúde o servidor **Júlio César Batista**;

Art. 4º: Incluir, como Gestores de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Assistência Social o servidor **Rafael Vanzela Rinaldi**;

Art. 5º: Incluir, como Gestora de Contratos, Convênios e Parcerias do Departamento de Administração a servidora **Ariela Sagiorato da Costa Domingos**;

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte um (13.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.738, DE 14 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 13 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.546, de 08 de fevereiro de 2021, que designou a servidora **THAILA FOGAROLLI PALMA**, ocupante do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas semanais, para ocupar a Função Gratificada de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/04/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.739, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MICHELLE SANTAMARINA**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG nº 30.654.153-1, para no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, substituir o servidor Sr. FERNANDO CÉSAR ANATÁCIO, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.740, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor Sr. Fernando César Anastácio encontra-se em férias regulamentares,

Considerando que a servidora Sra. Michelle Santamarina, encontra-se substituindo o Sr. Fernando César Anastácio no cargo de Chefe de Setor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **CARLOS ALEXANDER MOREIRA PERAL**, Agente de Vigilância Ambiental, portadora do RG nº 24.877.516-9, para no período de 05/04/2021 a 19/04/2021, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Seção, em substituição a servidora Sra. MICHELLE SANTAMARINA, pelos motivos acima mencionados, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2.020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05/04/2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.741, DE 14 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.505 de 19 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 13.505 de 19 de janeiro de 2021,

Onde se lê:

“**PORTARIA Nº 13.505 DE 19 DE JANEIRA DE 2021.**”

Leia-se:

“**PORTARIA Nº 13.505 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.742, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 13.583 de 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 13.583 de 12 de fevereiro de 2021,

Onde se lê:

“FLÁVIO RIBEIRO DE JESUS.”

Leia-se:

“FLÁVIO RIBEIRO DE JEZUS.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 13.743, DE 14 DE ABRIL DE 2.021**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. RAFAEL DE SOUZA NASSUR, portador do RG: 48.248.870-0, aprovada no concurso público nº 04/2018, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 13.699 de 24 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 12 de abril de 2021, os efeitos da Portaria nº 13.699 de 24 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.744, DE 14 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria do Sr. Willian Feldberg Karp, em 28/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **CÁSSIO MARTINS DE CAMARGO**, portadora do RG nº 32.694.213-0, classificada em 24º lugar no concurso público nº 04/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do §1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 13.746, DE 15 DE ABRIL DE 2.021

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições na Portaria nº 13.593, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação do Comissão de Análise e Parcelamento de Solo do Município de São João da Boa Vista:

REPRESENTANTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

Membro Titular - James Galvane Junior, por **JEAN DA SILVA MANOEL** mantendo o Suplente **JOÃO FERNANDO DE LUCAS COSTA**;

REPRESENTANTE DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO (RÁPIDO SUMARÉ LTDA.)

Membro Titular - Marcio Lazaro Matielo, por **ANTONIO CARLOS CORREIA**, e o Membro suplente Marllen Guimarães Simões, por **CAMILA MORAES ELIAS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (15.04.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

EDITAIS**RESOLUÇÃO Nº 005, DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

“Torna pública a composição da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – Comad de São João da Boa Vista/SP - Biênio 2021/2023”.

O **Conselho Municipal de Políticas Públicas de Álcool e Drogas – Comad** de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.356 de 04 de setembro de 2018 e alterações;

Considerando ainda, deliberação do Conselho em sua Solenidade de Posse, realizada no dia 13 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da deliberação para escolha da Secretaria Executiva deste Conselho para o biênio 2021/2023.

I – Presidente: Cristina Aparecida Cornelio;

II – Vice-Presidente: Lívia Oliveira Joaquim;

III – 1ª Secretária: Tânia Aparecida Prado Molina; e

IV – 2ª Secretária: Fabiana Aparecida Cornelio Vitorino.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina Aparecida Cornelio
Presidente do COMAD

EDITAIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/21****Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO****OC Nº 863900801002021OC00026****Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>****Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br****DATA: 30/04/2021 às 09h00min.****EDITAIS****CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2018*****AGENTE ADMINISTRATIVO*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2018 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

24º / CÁSSIO MARTINS DE CAMARGO / RG 32.694.213-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (14/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**Prefeita Municipal****EDITAIS****PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017*****PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL***

Jornal oficial assinado digitalmente conforme lei municipal nº 4.249/17 garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino INFANTIL. O prazo para o comparecimento é de 19/04/2021 a 22/04/2021.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

35º / DANIELA DA COSTA DUARTE / RG: 40.142.672-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (15/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA

Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO

Diretora do Depto. de Educação

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017****PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino INFANTIL. O prazo para o comparecimento é de 18/04/2021 a 22/04/2021.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

34º / NATÁLIA CRISTINA QUINÁLIA / RG: 48.888.789-37

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (16/04/2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO
Diretora do Depto. de Educação

EDITAIS**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 003/2021.**

O Departamento de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, dando cumprimento ao que estabelecem os Artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 4.164 de 08 de agosto de 2017, e alterações realizadas pela Lei nº 4.633 de 10 de março de 2020, pelo presente Edital **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos veículos abaixo relacionados, considerados em estado de abandono, a proceder com a remoção destes no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste, sob pena de multa e remoção pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

PROCESSO	NOME DO PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ	VEÍCULO	PLACA	COR	ENDEREÇO DO VEÍCULO ABANDONADO	DATA DE CONSTATAÇÃO DO ABANDONO
3009/2021	CELSO FERREIRA DOS SANTOS	043.877.028-50	VW/GOL 1000 – ANO 1995/MODELO 1996	CCE 6490	BEGE	RUA MARIA INÊS S. OLIVEIRA (ESQUINA COM RUA DAVID CARVALHO) – VILA VALENTIM - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	08/02/2021 E 18/03/2021

4664/2021	PAULO DONIZETE LEMES	158.403.088-70	FORD/VERONA LC – ANO 1992/MODELO 1992	GMZ 0782	PRATA	RUA NOSSA SENHORA DOS ANJOS, 20 – SÃO BENEDITO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	15/03/2021
4662/2021	DONIZETI APARECIDO GALLES	932.063.998-15	VW/GOL CL – ANO 1992/MODELO 1992	BIG 8589	BRANCA	RUA FRANCISCA JUSTIMIANO, 110 – JD. RECANTO DO JAGUARI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	19/03/2021
4717/2021	CREUSA APARECIDA PERES DA SILVA	137.848.798-29	FORD/BELINA II – ANO 1979/MODELO 1980	CHJ 4643	AZUL	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 213 – ROSÁRIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	22/03/2021
4718/2021	FRANCISCO PERES CAZAROTTO	390.928.368-34	VW/GOL S – ANO 1983/MODELO 1983	BZI 1593	BRANCA	RUA AMÉRICO BRASILIENSE, 213 – ROSÁRIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	22/03/2021
4811/2021	FELIPE CARRILO MONTOURO	325.670.598-73	FIAT/STILO DUALOGIC – ANO 2008/MODELO 2008	HIC 8389	PRATA	RUA ALICE STANGUINI, 122 – VILA ESTRELA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	25/03/2021

4814/2021	GERALDO GONÇALVES PEREIRA	368.604.926-00	GM/MONZA SL/E 1.8 – ANO 1988/MODELO 1988	CKX 0772	VERMELHA	RUA FARID JABUR, 93 – SÃO MARCOS - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	24/03/2021
4813/2021	RAFAEL PEREIRA DOMINGOS	336.227.998-89	VW/PARATI – ANO 1985/MODELO 1985	CCI 6948	VERDE	RUA MINAS GERAIS, OPOSTO 693 – JD. RECREIO - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	24/03/2021
4812/2021	CELSO AUGUSTO DE OLIVEIRA	016.361.368-00	VW/VARIANT – ANO 1973/MODELO 1973	CZU 8246	AMARELA	RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO, OPOSTO 460 – VILA BRASIL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	24/03/2021
4878/2021	ALEXANDRE OLIVEIRA VALIM	251.077.408-55	FORD/ESCORT 1.8 XR3 – ANO 1989/MODELO 1989	CLL 5732	BRANCA	RUA GUILHERME REDHER (ESQUINA COM RUA GABRIEL ANTACKLY, 72) – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	25/03/2021

4940/2021	JOSEILDA ERICA SCATRUTER DE SOUZA FERREIRA	269.373.988- 83	VW/GOL I – ANO 1996/MODELO 1997	AGV 8937	PRATA	AV. JOÃO LUIS CANTUS, OP. 51 – POUSADA DO SOL - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	29/03/2021
5017/2021	ISABEL CRISTINA DE SOUZA	142.646.558- 03	VW/GOL 16V – ANO 2000/MODELO 2000	CQN 2054	PRATA	RUA ALICE STANGUINI, 122 – VILA ESTRELA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	25/03/2021
5019/2021	ROBERSON SALLES	062.984.466- 64	FIAT/SIENA FIRE FLEX – ANO 2007/MODELO 2008	GTK 0190	PRETA	RUA ALICE STANGUINI, 122 – VILA ESTRELA - SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP	25/03/2021

São João da Boa Vista, 15 de abril de 2021

JOSÉ FERNANDO BRUNO

DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

ATOS DO LEGISLATIVO

LEI Nº 4.821, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

“Institui no calendário oficial do município de São João da Boa Vista o mês de conscientização à Saúde Mental - "Janeiro Branco"
(Autor: Vereador Rodrigo Barbosa-PSB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de São João da Boa Vista, o mês de conscientização à Saúde Mental – “Janeiro Branco”.

Art. 2º - No mês "Janeiro Branco", segundo critérios de oportunidade e conveniência, realizar-se-á campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental, fundada nas seguintes diretrizes:

I - estimular a adesão de toda a sociedade no compromisso de discussão a respeito da saúde mental;

II - promover discussões, debates, palestras, workshops e iniciativas, convocando a sociedade a exercitar a cidadania em prol das questões relativas a saúde mental;

III - incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º - As ações dos profissionais visam, de forma interdisciplinar, melhor atendimento à população nas Unidades de Atenção Básica e nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) com objetivo de reduzir danos relativos aos altos índices de suicídio, as angústias, a falta de sentido da vida, o crescimento da agressividade entre pessoas, entre outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e a sua inserção na comunidade, o que justifica a necessidade da referida campanha.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**RUI NOVA ONDA
PRESIDENTE**

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (14.04.2021).

Editais

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engª 1787/21 – Karla Cortez Oliveira

Rua José Acácio Diniz esquina com Avenida Dr. Durval Nicolau – lote 17 - quadra D – Jardim dos Eucaliptos – SJBV/SP

Responsável técnico: Milton César Magalhães Pigati - CREA: 5.061.317.539

Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 2450/21 – Laide Possidonio

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Capitão José Alexandre, nº 445 – Centro – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3578/AF

Publique-se

Proc. 2449/21 – Rafael dos Santos Guerreiro ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1590 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3577/AF

Publique-se

Proc. 5001/21 – Gabriel Tarcis Silvério Sabino

Avenida Profº Isette Corrêa Fontão, nº 1932 – SJBV/SP

Em 03/04/2021, elaborado AIIM nº 0378

Publique-se

Proc. 4999/21 – João Henrique Alexandre

Rua Ractcliff, s/nº – SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0366

Publique-se

Proc. 5000/21 – José Carlos Ferri

Chácara São Judas Tadeu/ Chácara Tôa Tôa – zona rural – SJBV/SP

Em 27/03/2021, elaborado AIIM nº 0367

Publique-se

Proc. 4992/21 – Simone Pereira dos Santos

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Ractcliff, s/nº – SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0375

Publique-se

Proc. 4994/21 – Mário Celso dos Santos

Rua Ractcliff, s/nº – SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0373

Publique-se

Proc. 13491/20 – Cantina Tekinfin Ltda. EPP

Avenida Dona Gertrudes, nº202 - Centro – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3579/AF

Publique-se

Proc. 5184/21 – Ana Cláudia de Souza

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0386

Publique-se

Proc. 5184/21 – Ana Cláudia de Souza

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0386

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

undefined

Proc. 5179/21 – Douglas Luís Rodrigues

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0387

Publique-se

Proc. 5178/21 – Isaias Pianton de Mello

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0388

Publique-se

Proc. 5177/21 – Jorge Carlos Pomeranzz

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0389

Publique-se

Proc. 5176/21 – Rosimeire Lemes Marcelino de Paula

Rua Santo Antônio, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0304

Publique-se

Proc. 5188/21 – João Otávio Aleixo Marcondes

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0309

**Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br**

Publique-se

Proc. 5187/21 – Vítar Rosângela Siqueira Tavares

Rua Santo Antônio, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0379

Publique-se

Proc. 5186/21 – Rosemar de Negreiros

Rua Santo Antônio, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0381

Publique-se

Proc. 5185/21 – Francine Rezende Zoquetti

Rua Quatorze de Julho, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0385

Publique-se

Proc. 5190/21 – Joelson Jackson de Araújo Silva

Rua Santo Antônio, s/nº – SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIIM nº 0303

Publique-se

Proc. 5192/21 – Samantha Camargo Domingues

Avenida Dr. Durval Nicolau, s/nº – SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0926

**Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade**



**Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br**

Publique-se

Proc. 4822/21 – I Fitness Academia de Condicionamento Físico Eireli.
Avenida Rodrigues Alves, nº 44 - Rosário- SJBV/SP

Em 25/03/2021, elaborado AI nº 13.741/AL.

Publique-se

Proc. 4823/21 – Academia de Musculação e Ginástica I Nove Ltda. ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2.891 – Jardim São Nicolau- SJBV/SP

Em 25/03/2021, elaborado AI nº 13.742/AL.

Publique-se

Proc. 3020/21 – Bar e Merceria Santo Antônio Chinaia Ltda.
Rua Cel. José Procópio, nº 1.649– Santo Antônio – SJBV/SP

Em 29/03/2021, elaborado AIPM nº 4.744/ AD

Proc. 3751/21 – Francielle Vicente Parolin.
Rua Amália Vicente Antoniazzi, nº 820– Jardim Recanto dos Pássaros – SJBV/SP

Em 29/03/2021, elaborado AIPM nº 4.745/ AD

Proc. 3375/21 – Adimilson Paes Cavalcanti.
Rua Acília Fernandes da Silva, nº 1.067– Jardim das Rosas – SJBV/SP

Em 29/03/2021, elaborado AIPM nº 4.746/ AD

Proc. 4928/21 – Bruno Della Torre Ribeiro.
Estrada Capituva, Sítio Glória– Zona Rural – SJBV/SP

Em 27/03/2021, elaborado AIIM nº 0363- Lei 4.714- COVID19

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 4926/21 – Maurício Alvarez.

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 30/03/2021, elaborado AIIM nº 0361- Lei 4.714- COVID19

Proc. 4927/21 – Renan Roque.

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 30/03/2021, elaborado AIIM nº 0362- Lei 4.714- COVID19

Editais

Proc. 4924/21 – Elias Junior Pavani.

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 30/03/2021, elaborado AIIM nº 0360- Lei 4.714- COVID19

Proc. 4929/21 – Carlos Eduardo D’Afonseca.

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 30/03/2021, elaborado AIIM nº 0365- Lei 4.714- COVID19

Proc. 13137/20 – Dom Caneco Restaurante Ltda. ME

Rua Benedito Araújo, nº 95 – Centro – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3574/ AF.

Proc. 2279/21 – Raia Drogasil S/A

Rua General Osório, nº 408 – Jardim São Lázaro – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3575/ AF.

Proc. 2280/21 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Brasília, nº 1.885, Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado NPRM nº 3576/ AF.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 4396/21 – Izabel Cristina Batista.

Rodovia Romeu Lucas, nº 4349, Sítio Cachoeira– Rodovia para Santo Antônio do Jardim – SJBV/SP

Em 05/04/2021, elaborado AIPM nº 4.752/ AD

Proc. 3225/21 – Academia Fitness House Ltda.

Rua Riachuelo, nº 371- Centro- SJBV/SP

Em 07/04/2021, cancelado AIPM nº 4732/AD.

Publique-se

Proc. 4996/21 – José Paulo Curtio.

Rua Racticliff– SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0371- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4998/21 – Ricardo Aparecido Matielo.

Rua Racticliff– SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0368- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4995/21 – Mateus Montouro.

Rua Racticliff– SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0372- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4997/21 – Paulo Gabriel Curtio.

Rua Racticliff– SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0370- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5137/21 – Guilherme Ferminio Amorim.

Rua Santo Antônio– SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado AIIM nº 0695- Lei 4.714/20- COVID19

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 5136/21 – Luiz Orlando Cecilio.

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado AIIM nº 0698- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4993/21 – Marília Vitória Rodrigues dos Santos.

Rua Racticliff– SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIIM nº 0374- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 3274/21 – Traz mais Uma Comércio de Bebidas e Buteco Ltda.- ME

Rua Carolina Malheiros, nº 370- Vila Conrado- SJBV/SP

Em 01/04/2021, elaborado AIPM nº 4750/AD.

Publique-se

Proc. 5140/21 – Jacomo Gonçalves Leite.

Rua Santo Antônio– SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado AIIM nº 0696- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4344/21 – Valdeni Belizário MEI

Rua Rosalina de Souza Bernardes, nº 6- Vila Operária- SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado AIPM nº 4749/AD.

Publique-se

Proc. 5139/21 – Victor Matheus de Brito Ferreira.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Avenida Doutor Durval Nicolau- SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado AIIM nº 0697- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 3749/21 – Luís Antônio Liberali Junior

Rua Manoel Molina Martins, nº 59- Vila Brasil- SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIPM nº 4753/AD.

Publique-se

Proc. 5107/21 – José Fernando Ferreira.

Rua Dilo Granelli, nº 98– SJBV/SP

Em 03/04/2021, elaborado AIIM nº 0383- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 4577/21 – Pró- Corpo Comércio, Ginástica e Dança Ltda.

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 775- Jardim Nova São João- SJBV/SP

Em 08/04/2021, elaborado AIPM nº 4755/AD.

Publique-se

Proc. 5108/21 – André Donizetti Teixeira

Rua Dilo Granelli, nº 98– SJBV/SP

Em 03/04/2021, elaborado AIIM nº 0382- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5077/21 – Júlio César de Lima Barbosa

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0925- Lei 4.714/20- COVID19

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

undefined

Proc. 5073/21 – André Thomas Oliveira Dicristi

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0257- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5166/21 – Breno César de Almeida

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0258- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5076/21 – Richard Brian da Rocha

Praça Catedral– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0261- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5075/21 – Diego Batista da Silva

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0260- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5074/21 – Maxwell Najdek

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0259- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 5078/21 – Frederick August Tognett

Avenida Doutor Durval Nicolau– SJBV/SP

Em 06/04/2021, elaborado AIIM nº 0927- Lei 4.714/20- COVID19

Proc. 11612/20 – Rede de Distribuição Zeferino Ltda

Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1.572, Box 1 – Riviera de São João – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Em 08/04/2021, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº 5912/AH

Proc. 314/16 – MC Drogaria Ltda. - ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2312, Sala 02 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº 5911/AH

Proc. 089/10 – Atacado e Comércio de Medicamentos Aymore Ltda.

Rua Ademar de Barros, nº 51– Centro – SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº 5909/AH

Proc. 105/15 – Farmácia Charles e Gustavo Ltda.

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 227– Centro – SJBV/SP

Em 07/04/2021, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº 5910/AH

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda.

Avenida Brasília, nº 1885– Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 09/04/2021, elaborado Termo de Inutilização de Medicamentos nº 5913/AH

-

-

-

-

ARQUIVE-SE

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 29/03/2021 processo arquivado devido ao encerramento desse processo.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 1295/19 – Marcel Garcia Garbossa - ME

Avenida Brasília, nº 1324 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 01/04/2021 processo arquivado devido a alteração de razão social.

Publique-se

Proc. 2339/20 – Ana Paula Pelaes de Rezende MEI

Rua Dorival Blota, nº 85 – Jardim Nova São João – SJBV/SP

Em 13/04/2021 processo arquivado por ser manual de rotinas e procedimentos.

Publique-se

Proc. 140/10 – Ana Letícia Bianchi Mello Sapia

Rua Carlos Gomes, nº 93 – Centro – SJBV/SP

Em 13/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença.

Publique-se

Proc. 9456/20 – Carolina Raposo Nascimento Finazzi.

Rua General Estilac Leal, nº 11- Vila Trafani – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 2963/21 – Daniel Marques Simão.

Rua Scipião Toniza, S/N- Vila Tenente Vasconcelos – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 087/11 – Carlos Alberto Guimarães Mercearia ME.

Rua Samuel Hanemann, nº 136– Jardim Santo André – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 12892/19 – Augusto Morini Suplementos.

Avenida dos Trabalhadores, nº 900, Galpão A– Distrito Industrial – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 2660/21 – Everton Alexandre Pirolla MEI

Rua Campos Sales, nº 541– Centro – SJBV/SP

Em 23/03/2021, elaborado AIPA nº 4.742/ AD

Proc. 17378/19 – Município SJBV- EMEB Profª Terezinha Dominicheli Rossi

Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241– Jardim das Azaléias – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3225/21 – Academia Fitness House Ltda.

Rua Riachuelo, nº 371- Centro- SJBV/SP

Publique-se

Editais

Proc. 3717/21 – R M Ambiental Eireli EPP.

Rua Sabiá nº 55- Jardim Recanto dos Pássaros- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 168/15 – Enir Araújo do Nascimento-, ME.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Gil Cabral de Vasconcelos nº 269- Vila Valentin- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5362/21 – Ana Cláudia Miguel Monteiro Candido MEI.

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 8- São Lázaro- SJBV/SP

Publique-se

CANCELAMENTO / ARQUIVAMENTO DE LICENÇA

Proc. 102/01 – Antônio José Minghini

Rua Presidente Franklin Roosevelt, nº 258 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Em 14/04/2021 processo arquivado devido ao cancelamento da licença pela Portaria CVS 01/20

Publique-se

INDEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA

-

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

-

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

undefined

Proc. 141/11 – Anna Catarina Hegedus

Rua Prudente de Moraes, nº 614 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 615/14 – H.J.N. Presentes Ltda.- EPP

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1.300 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 265/16 – Marylin Frida Sagiorato de Oliveira- ME

Rua Luiz Hyppolito Combe, nº 20 – Vila Valentin – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 126/17 – J.R.Peres de Castro & Cia Ltda. EPP

Rua Carlos Gomes, nº 302 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 6110/20 – Caleffi & Bernine Souza Sorveteria Ltda.

Praça Coronel Joaquim José, nº 67 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 002/14 – BK Brasil Operação e Assessoria a Restaurantes S.A.

Avenida Brasília, nº 1.950 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 322/15 – Pizzaria Big Boca São João Ltda.- ME

Avenida Brasília, nº 918 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 595/11 – Indústria de Sorvetes Zazini Ltda. - EPP

Travessa Américo Budri, S/N – Jardim dos Eucaliptos – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C Ltda. - EPP

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 553 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 840/13 – Espaço Exclusivo Restaurante Ltda. - EPP

Rua Campos Sales, nº 797 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 977/13 – Meletti Freitas Comércio de Açaí Ltda. – ME

Avenida Dr. Oscar Pirajá Martin, nº 1.388, A, – Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 424/99 – Katia A. Menezes Misa Arias ME

Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 598 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

undefined

Proc. 446/15 – Kasasushi SJ Restaurante Japonês Ltda.- ME

Rua General Osório, nº 142 – São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 201/08 – Panificadora e Confeitaria Manochio Ltda.- EPP

Rua Ademar de Barros, nº 352 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 847/13 – Shalimar Gomes Brandão- ME

Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01, Bloco 05 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 13034/19 – Bazon & Bazon Sanduiches Ltda.- ME

Avenida Brasília, nº 1.885, Loja 08 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 9904/18 – Grelhados Asiáticos Ltda.- ME

Avenida Brasília, nº 1.885– Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 2963/20 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda.

Rua Antenor Diogo de Souza, nº 2.001– Jardim Itália – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 681/06 – Luís Amador Orrico Ribeiro.

Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 308, Sala12– Centro – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 4965/21 – Maria Gabriela Valim Pella e Couto.

Rua Silviano Barbosa, nº 20– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 554/12 – Tal Leilões e Eventos Ltda ME.

Rodovia São João- Aguaí SP 344, Sítio 21 de Abril– Zona Rural – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 087/98 – Luís Américo de Lucas & Cia Ltda. ME

Rua Quatorze de Julho, nº 741– Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 498/03 – Cantina Tekinfin Ltda. EPP

Avenida Dona Gertrudes, nº 202– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 121/17 – Eurípedes Barsanulfo Junqueira

Rua Joaquim Alfredo de Almeida, nº 91– Jardim Yara – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 036/07 – Eduardo Amorim Parolin ME.

Rua Vicente Lombardi, nº 77– Vila Santa Edwirges – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

undefined

Proc. 931/13 – Hilda Chimenez Fogo - ME.

Rua Saldanha Marinho, nº 263– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 749/99 – Sindicato. Trab. Ind. Met. Eletr. De São J. Boa Vista

Rua Benedito Araújo, nº 602– Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 16357/18 – Consentine & Filhos Ltda. - EPP

Rua Vicente Lombardi, nº 41– Vila Santa Edwirges – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 405/96 – José Eurípedes da Silva & Cia Ltda. ME.

Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 451– Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Editais

Proc. 219/07 – Ester dos Santos Jeronimo ME

Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 120– Jardim Primavera – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 003/17 – Município de SJBV- PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim.

Rua Tabapuan, nº 770- Vila Conceição- SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 16865/19 – Município de SJBV- EMEB. Professora Terezinha Domenicheli Rossi

Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241- Jardim das Azaléias- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 11689/18 – Comunidade Terapêutica Santo Antônio

Sítio Capitobinha / BL LDR, nº 2137- Zona Rural- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 023/16 – Analu Comércio Ótico Ltda- EPP

Rua Ademar de Barros, nº 132- Centro- SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

-

Proc. 4857/20 – Lahila Maria Salemi Yazbek

Rua Gabriel Pio da Silva, nº151 – Santo André – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 3717/21 – R M Ambiental Eireli EPP.

Rua Sabiá nº 55- Jardim Recanto dos Pássaros- SJBV/SP

Proc. 152/10 – Bar Sete Copas Ltda. ME

Rua José Lansac, nº82 – Vila Brasil – SJBV/SP

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

DEFERIMENTO DE RECURSO E ARQUIVO

-
Proc. 2945/21 – Sandra Chaves Martim MEI

Avenida Ferraz de Campos Júnior, nº 193 – Jardim Industrial – SJBV/SP

Em 17/02/2021, deferido recurso referente ao AIIIM nº0636

Publique-se

Proc. 12279/20 – M. L.B. D Fucchi e Cia Ltda.

Rua Saldanha Marinho, nº 477- Centro- SJBV/SP

Em 06/04/2021, deferido recurso ref. AIPM nº 4741/AD.

Publique-se

-
Proc. 3225/21 – Academia Fitness House Ltda.

Rua Riachuelo, nº 371- Centro- SJBV/SP

Em 07/04/2021, deferido recurso ref. AI nº 13733/AL.

Publique-se

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 3020/21 – Bar e Merceria Santo Antônio Chinaia.

Rua Coronel José Procópio, nº 1.649- Santo Antônio- SJBV/SP

Em 01/03/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13731/AL.

Publique-se

Proc. 4615/21 – Marcia Maria Souza Canavezi- ME.

Rua Santo Mazzi, nº 410- Jardim São Paulo- SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Em 31/03/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13738/AL.

Publique-se

Proc. 4577/21 – Pró- Corpo Comércio, Ginástica e Dança Ltda.

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 775- Jardim Nova São João- SJBV/SP

Em 31/03/2021, indeferido recurso ref. AI nº 13.734/AL.

Publique-se

DEFERIMENTO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 370/10 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.

Rua General Osório, nº 410, B– São Lázaro – SJBV/SP

Referente a Assunção de RT de Néria Binatti Canella.

Publique-se

Proc. 003/17 – Município de SJBV- PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim.

Rua Tabapuan, nº 770- Vila Conceição- SJBV/SP

Referente a Assunção de RT de Vivian Maria Vital Bonaretto.

Publique-se

Proc. 16865/19 – Município de SJBV- EMEB. Professora Terezinha Domenicheli Rossi

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241- Jardim das Azaléias- SJBV/SP

Referente a Assunção de RT de Rosiane Aparecida Bernardes Moraes.

Publique-se

REQUERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

-

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

-

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

-

Proc. 5067/21 – Oliveira, Amâncio & Gião Ltda. ME

Rua Coronel José Procópio, nº 557 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 370/10 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.

Rua General Osório, nº 410, B– São Lázaro – SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Regina Magaly Glória Pereira

Publique-se

Proc. 626/99 – Marcos Renato Scaturchio.

Rua Benedito Miranda, nº 54 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Bruna Nogueira Canonici

Publique-se

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 003/17 – Município de SJBV- PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim.

Rua Tabapuan, nº 770- Vila Conceição- SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Giovani Barbosa Manco

Publique-se

Proc. 16865/19 – Município de SJBV- EMEB. Professora Terezinha Domenicheli Rossi

Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241- Jardim das Azaléias- SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Luciana Prado de Assis Mello

Publique-se

Proc. 047/04 – Drogaria Gransul Ltda.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1755- Jardim São Nicolau- SJBV/SP

Referente a Baixa de RT de Francis Salvi Barbosa

Publique-se

Proc. 4723/21 – Casero Pão & Cia Ltda.

Avenida dos Trabalhadores, nº 738 A– Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se

-

Proc. 4742/21 – Hayrton Falavina Unidade Regional de Patologia e Citologia Unipaci.

Rua Padre José, nº 195– Vila Conrado – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4963/21 – MG Suplementação Ltda.

Avenida Brasília, nº 1324– Vila Zanetti – SJBV/SP

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Publique-se

Proc. 370/10 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.

Rua General Osório, nº 410, B– São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4952/21 – Carlos Alberto Guimarães Mercearia MEI

Rua Samuel Hanemann, nº 136– Jardim Santo André – SJBV/SP

Publique-se

Editais

Proc. 5008/21 – E. A. Nascimento Ltda.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, nº 269- Vila Valentin- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4750/21 – Lauro Aluísio Marco Antônio Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, nº 131- Centro- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5362/21 – Ana Cláudia Miguel Monteiro Candido.

Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 8- São Lázaro- SJBV/SP

Publique-se

INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

-

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Proc. 087/11 – Carlos Alberto Guimarães Mercearia ME.

Rua Samuel Hanemann, nº 136– Jardim Santo André – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 642/04 – Mini Mercado Siqueira Ltda. ME

Rua Antônio Fonseca, nº 312– Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP.

Publique-se

Proc. 3830/21 – Casa de Carnes Glória Ltda. ME

Rua Antônio Fonseca, nº 312– Jardim Recanto do Jaguari – SJBV/SP.

Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

-

Proc. 3829/21 – Auto Posto Império de São João da Boa Vista Ltda.

Avenida Brasília, nº 1.650 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 3308/21 – Bueno Café Especiais Comércio Varejista, Exportação e Importação de Produtos Alimentícios Ltda.

Rua Tereziano Valim, nº 130 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4578/21 – Celso Ricardo Rochetto ME

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Largo São Benedito, nº 19 – São Benedito – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4986/21 – Magalu Log Serviços Logísticos Ltda.

Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 173 – Centro – SJBV/SP

Publique-se

-

-

-

-

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL

-

Proc. 307/15 – Município de SJBV – PSF Dr. Raul de Oliveira Andrade

Avenida Guilherme Guerreiro, nº 634 – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 4723/21 – Casero Pão & Cia Ltda.

Avenida dos Trabalhadores, nº 738 A– Distrito Industrial – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 322/15 – Pizzaria Big Boca São João Ltda.- ME

Avenida Brasília, nº 918 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 370/10 – Cristal Buffet & Gastronomia Ltda.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua General Osório, nº 410, B- São Lázaro – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 5008/21 – E. A. Nascimento Ltda.

Rua Gil Cabral de Vasconcelos nº 269- Vila Valentin- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 003/17 – Município de SJBV- PSF Maria Gabriela Junqueira Vallim.

Rua Tabapuan, nº 770- Vila Conceição- SJBV/SP

Publique-se

Proc. 16865/19 – Município de SJBV- EMEB. Professora Terezinha Domenicheli Rossi

Rua Maria Aparecida Bernardes Moraes, nº 241- Jardim das Azaléias- SJBV/SP

Publique-se

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

-

Proc. 400/99 – Farmácia Art' Ervas Ltda.

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 99– Centro – SJBV/SP

Publique-se

-

Proc. 228/07 – Comercial de Eventos Requite Ltda. - EPP

Rua Maria Virginia Solon Ribeiro, nº 168– Jardim Santarém – SJBV/SP

Publique-se

-

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
-
ERRATA

-
Na edição 999, de 16/03/2021, onde lê-se:

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em Cancelamento de Licença Sanitária

Publique-se

Leia-se:

Proc. 125/11 – Consentine & Filho Ltda.

Rua Severo Augusto Pereira, nº 36 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 29/03/2021, indeferimento de Cancelamento de Licença Sanitária e Arquite-se.

Publique-se

(31/03)

Na edição 1.003, de 30/03/2021, onde lê-se:

Proc. 4651/21 – Cem Por Cento Conveniência Ltda.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 04 - C - SJBV/SP

Em 16/03/2021, elaborado AI nº 13734/ AL

Publique-se

Leia-se:

Proc. 4651/21 – Cem Por Cento Conveniência Ltda.

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 04 - C – SJBV/SP

Em 16/03/2021, elaborado AI nº 13730/ AL

Publique-se

São João da Boa Vista, 15 de Abril de 2021

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECRETOS

DECRETO Nº 6.780, DE 16 DE ABRIL DE 2021

“Estende a medida de quarentena e prevê medidas para implantação da fase transição no Município”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Municípios;

Considerando o avanço à fase de transição noticiada pelo Governo do Estado de São Paulo, a fim de que haja retorno seguro e gradativo das atividades presenciais;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam permitidos, no período de **18 de abril a 23 de abril de 2021**, respeitados os demais protocolos do Plano São Paulo:

I - retorno seguro e gradativo das atividades presenciais das atividades comerciais essenciais previstas no anexo único deste decreto: das 11h às 19h.

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br

II - cultos, missas e outras atividades religiosas coletivas, segundo protocolo sanitário e de segurança, com distanciamento e controle de acesso.

III - campeonatos esportivos profissionais, mas apenas após às 20h, com reforço na testagem e protocolos sanitários mais rígidos.

§1º. Deverão ser adotados os protocolos sanitários específicos, setoriais e intersetoriais, definidos pelo “Plano São Paulo”, bem como os seguintes:

I - permissão máxima de ocupação de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade total e aplicação de protocolos sanitários rigorosos;

II - oferta de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para funcionários e prestadores de serviços em cada estabelecimento e, também, aos frequentadores, na entrada;

III - higienização regular constante de superfícies, inclusive, de carrinhos e cestas de compras e ambientes;

IV - uso obrigatório de máscaras de proteção facial, conforme orientação das autoridades de saúde;

V - distanciamento de, pelo menos, um metro e meio entre as pessoas em eventuais filas, no interior e no exterior do estabelecimento;

VI - aferição da temperatura dos frequentadores na entrada do local;

VII - orientação para evitar a entrada de crianças com idade menor ou igual a 12 (doze) anos, salvo por motivo justificado;

VIII - proibição de realização de promoções ou de qualquer outra ação comercial que possa gerar aglomeração.

§2º - A realização de entrega do produto no endereço solicitado pelo comprador (*delivery*) deverá respeitar os seguintes horários:

I - De domingo a quinta-feira, até a meia-noite;

II - Às sextas e sábados, até às 2h;

Artigo 2º - Recomenda-se:

I) o escalonamento de horários de abertura e de troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, os seguintes horários:

a) entre 5h e 7h, para o setor industrial;

b) entre 7h e 9h, para o setor de serviços;

c) entre 9h e 11h, para o setor de comércio.

II- o desempenho de atividades administrativas internas de modo remoto em estabelecimentos comerciais e prestadores de

serviços não essenciais.

Artigo 3º- Estão mantidas as seguintes restrições:

I – de funcionamento: das 20h às 5h;

II - de circulação: das 21h às 5h.

§1º. Autorizado o reforço da fiscalização pelo Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária da Prefeitura com o auxílio da Polícia Militar local.

§2º. A circulação de pessoas e veículos nas vias públicas deverá se dar apenas para atividades estritamente necessárias, como aquisição de medicamentos, atendimento ou socorro médico para pessoas e animais, locomoção ao trabalho, atendimento de urgências ou necessidades inadiáveis próprias ou de terceiros e prestação de serviços permitidos por este Decreto.

Artigo 4º - São proibidos:

I - funcionamento de casas noturnas, discotecas, danceterias, buffets e similares;

II - aglomeração ou concentração de pessoas nos espaços públicos, em especial, nas praças, parques, complexos educacionais, culturais, jardins e outras áreas de lazer de uso coletivo;

DECRETOS

Artigo 5º - Os prédios públicos da Administração Direta, Fundações e Autarquias, durante a vigência deste Decreto, permanecerão fechados para o atendimento ao público, mantendo-se o serviço de forma remota, salvo aqueles de natureza essencial.

Artigo 6º - Os proprietários e responsáveis pelos estabelecimentos, chácaras, sítios, campings, clubes, áreas de lazer de condomínios e outros locais em que venham a ocorrer eventos e aglomerações, serão encaminhados à autoridade policial para responsabilização, sem prejuízo de outras medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Parágrafo único. O desrespeito ao constante do *caput* sujeitará o proprietário do imóvel e responsável pelo evento, cada um, ao pagamento de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e, em caso de reincidência, ao pagamento do dobro da referida multa

Artigo 7º - Fica também prevista a aplicação de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa física que não fizer o uso permanente de máscara dentro dos estabelecimentos e em vias públicas, inclusive, em caminhadas, bem como aos que não comprovem a excepcionalidade de sua circulação durante o período de 21h às 5h.

Artigo 8º - O transporte público deverá manter a oferta de linhas e viagens definidas para a Fase Amarela do referido Plano, com as restrições de circulação definidas neste Decreto, devendo ser monitorado de forma permanente pela equipe de fiscalização.

§1º - As empresas concessionárias deverão intensificar a limpeza interna da frota, de acordo com o protocolo setorial aplicável.

§2º - Nos horários de maior fluxo de usuários, as concessionárias de transporte público deverão manter frota suficiente para cumprimento do disposto no

caput deste artigo.

§3º-O transporte público deverá manter a oferta de linhas e viagens com restrições de circulação aos finais de semana e feriados nacionais, estaduais ou municipais, priorizando os trajetos de serviços de saúde e essenciais.

Artigo 9º - O funcionamento das escolas passa a vigorar da seguinte forma:

I - A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública municipal e das instituições privadas de ensino no Município, observará as disposições deste decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

II - Enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, é vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino.

III - As aulas e demais atividades presenciais educacionais poderão ser retomadas, gradualmente, nas redes públicas e privadas no município de São João da Boa Vista, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e do artigo 3º do Decreto nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, podendo receber, no máximo, 35% dos alunos por dia.

IV- As aulas e demais atividades presenciais não poderão ser retomadas nesta fase do Plano São Paulo nas instituições de ensino superior do Município, nos termos dos artigos 3º e 5º do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

V- As aulas e atividades presenciais dos cursos da área da saúde, incluindo saúde animal, poderão ser retomadas em qualquer fase do Plano São Paulo, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

VI - No âmbito das instituições públicas ou privadas localizadas no Município de São João da Boa Vista fica recomendada a observância do disposto neste decreto, no que couber.

VII- É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território deste Município, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde, pelo Departamento Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica de São João da Boa Vista.

Parágrafo único - Os protocolos que devem ser observados estão disponíveis nos sítios eletrônicos www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp e https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_41_0_1_29012021124516.pdf

Artigo 10 – No período de **24 a 30 de abril de 2021** ficam permitidos os funcionamentos presenciais:

I - atividades comerciais: das 11h às 19h;

II - atividades religiosas com as restrições previstas no presente decreto;

III - serviços gerais;

IV - restaurantes e similares: das 11h às 19h;

V - atividades culturais: das 11h às 19h;

VI - academias: das 7h às 11h e das 15h às 19h; as atividades físicas individuais deverão ser agendadas e com público limitado a 25% da capacidade total.

VII - cinemas, teatros, museus, eventos e convenções: das 11h às 19h, com controle de acesso, público sentado, assentos marcados, público limitado a 25% da capacidade total e filas respeitando o distanciamento mínimo.

VIII - Parques e clubes.

DECRETOS

Parágrafo único. Deverão ser adotadas as medidas de segurança e protocolos sanitários para evitar disseminação da Covid-19.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

DECRETOS

ANEXO ÚNICO

OBSERVAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

- 1 - Saúde: hospitais, farmácias e drogarias; clínicas médicas, odontológicas e fisioterápicas, estas somente para atendimento com intervalo mínimo de uma hora entre as consultas, vedada a permanência de duas ou mais pessoas na recepção; estabelecimentos dedicados à venda de materiais hospitalares e de higiene e limpeza; planos privados de saúde e seus escritórios;
- 2 - Estabelecimentos de saúde animal e lojas de venda de alimentação para animais;
- 3 - Supermercados, hipermercados, açougues, padarias, lojas de suplemento, feiras livres, mercados, peixarias, hortifrutigranjeiros, quitandas e centros de abastecimento de alimentos, ficando vedado o consumo no local e a entrada de mais de uma pessoa por família;
- 4 - Serviços de segurança pública e privada;
- 5 - Meios de comunicação social executada por empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens; serviços de operadoras de telecomunicação, provedores de internet e telefonia fixa e móvel;
- 6 - Construção civil e indústria;
- 7 - Serviços gerais: lavanderias, serviços de limpeza, manutenção de zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), serviços de *call center*, assistência técnica de produtos eletroeletrônicos, óticas; serviços funerários; bancas de jornais;

- 8 - Hotéis, permitido o funcionamento de restaurantes, bares e áreas comuns com observância dos protocolos sanitários e 25% da capacidade total.
- 9 - Restaurantes, bares e similares: permitida *entrega delivery, drive-thru, take away* e presencial, conforme artigo 1º do Decreto.
- 10 - Logística: estabelecimentos e empresas de locação de veículos, transporte público coletivo, táxis, aplicativos de transporte, serviços de moto-entrega, serviços de entrega e estabelecimentos; distribuidores de gás; lojas de venda de água mineral; borracharias, oficinas mecânicas e auto elétricas; coleta, pesagem e transporte de resíduos sólidos, recicláveis e sucatas;
- 11 - Abastecimento: cadeia de abastecimento e logística, produção agropecuária e agroindústria, transportadoras, armazéns, postos de combustíveis;
- 12 - Atividades religiosas;
- 13 - Retomada gradual das aulas presenciais na Educação Municipal.
- 14 - Aulas práticas dos cursos Técnicos e de Ensino Superior da área de Saúde;
- 15 - Comércio de material de construção;
- 16 - Estabelecimentos comerciais (comércio em geral);
- 17 - Academias de esportes e de ginástica, salões de beleza, barbearias, cinemas, teatros, parques e clubes poderão funcionar presencialmente a partir do dia 24/04/2021.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Jornal oficial assinado digitalmente
conforme lei municipal nº 4.249/17
garantindo autenticidade, validade
jurídica e integridade



Jornalista Responsável
Raquel dos Santos - MTb 67.298/SP
Disponível gratuitamente de forma
eletrônica no site oficial da Prefeitura
www.saojoao.sp.gov.br


PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após análise de todos os relatórios referentes as informações de fevereiro/2021, sendo: Balancetes da Receita e Despesa, Relatório de Receitas e Despesas - onde são demonstradas as Receitas de Contribuições Previdenciárias, Despesas Previdenciárias e Administrativas, Receitas de Compensação Previdenciária entre o Regime Geral e o Regime Próprio (Comprev), Receitas de Aportes realizados, Relatório dos Investimentos - Rendimentos das Aplicações Financeiras, Conciliações Bancárias dos Investimentos e Contas Correntes, Demonstrativo dos Saldos Bancários, entendemos que a documentação está regular, razão pela qual opinamos pela aprovação sem qualquer ressalva ou recomendação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de fevereiro de 2021.



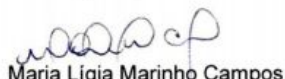
Círonel Borges de Carvalho

Presidente



Amélia Aparecida Guerreiro

Membro



Maria Lígia Marinho Campos

Membro



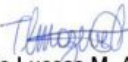
Edilaine Aparecida Trindade

Secretária




Luis Carlos Evaristo

Membro



Thárcio de Luccas M. Azevedo

Membro



José Roberto Felipe

Suplente

**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SÃO JOÃO PREV
MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

-APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

De acordo com a legislação que rege as aplicações financeiras dos RPPS, o SÃO JOÃO PREV distribui suas aplicações obedecendo os artigos 7º. e 8º. da Resolução 4.695, de 27/11/2018, do Banco Central do Brasil. O artigo 7º. trata das aplicações de RENDA FIXA e o artigo 8º. de RENDA VARIÁVEL. Nossas aplicações, na data de 26/02/2021 estão distribuídas com cerca de **70% em RENDA FIXA**, com rendimentos atrelados ao IMA-Índice de Mercado ANBIMA, CDI e IPCA, e **30% em RENDA VARIÁVEL**, com rendimentos atrelados a IBOVESPA e IBRx 100, nos termos das normas aplicáveis. De acordo com a POLÍTICA DE INVESTIMENTOS e decisão do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, estaremos direcionando até 10% de nossos recursos para INVESTIMENTOS NO EXTERIOR, com o propósito de melhores retornos e atingir nossa META ATUARAL.

As aplicações financeiras do SÃO JOÃO PREV, no mês de FEVEREIRO/2021 apresentaram rendimentos negativos de **R\$ 3.108.792,39**. As aplicações de RENDA FIXA apresentaram rendimentos negativos de R\$ 1.465.006,92 e as aplicações de RENDA VARIÁVEL apresentaram, também, rendimentos negativos de R\$ 1.643.785,47. No final do mês as aplicações do SÃO JOÃO PREV fecharam com o saldo total de **R\$ 166.580.076,63**. Além das aplicações havia disponibilidade de recursos do PLANO FINANCEIRO de **R\$ 3.378.630,63** e de **R\$ 41.736,58** do PLANO PREVIDENCIÁRIO, que serão utilizados para pagamento da folha da competência de fevereiro/2021, em 01/03/2021.

APLICAÇÕES	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO DE OSCILAÇÃO	TOTAL
RENDA FIXA	112.430.125,88	978.217,46	2.867.481,88	853.476,36	117.129.301,58
RENDA VARIÁVEL	49.450.775,05	0,00	0,00	0,00	49.450.775,05
TOTAL	161.880.900,93	978.217,46	2.867.481,88	853.476,36	166.580.076,63
RENDIMENTOS					
RENDA FIXA	(1.437.319,27)	2.681,66	(31.160,44)	791,13	(1.465.006,92)
RENDA VARIÁVEL	(1.643.785,47)	0,00	0,00	0,00	(1.643.785,47)
TOTAL	(3.081.104,74)	2.681,66	(31.160,44)	791,13	(3.108.792,39)

-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:

A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO é destinada ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do SÃO JOÃO PREV. O valor orçado é determinado aplicando um percentual sobre o valor das receitas. No mês de fevereiro de 2021 tivemos RECEITAS de TAXA de ADMINISTRAÇÃO de R\$ 255.109,77 e DESPESAS de R\$ 123.606,75, portanto com o SUPERÁVIT de **R\$ 131.503,02**. No acumulado do ano de 2021 foi apurado um SUPERÁVIT de **R\$ 189.663,57**

MÊS	RECEITAS	DESPESAS	SALDO ACUMULADO
JANEIRO/2021	289.703,11	231.542,56	58.160,55
FEVEREIRO/2021	255.109,77	123.606,75	189.663,57
TOTAL	544.812,88	355.149,31	189.663,57

PRÓ-GESTÃO

O mês de fevereiro foi um mês de muita atividade para prepararmos toda a documentação exigida para a CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO. Para a Certificação do Pró-Gestão, Nível I, são necessárias atender três DIMENSÕES (Controle Interno, Governança Corporativa e Educação Previdenciária). Dentro de cada dimensão temos que atender diversas ações e requisitos. Como "Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS", "Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores", "Relatório da Gestão Atuarial", "Código de Ética da Instituição", "Política de Investimentos", "Plano de Ação de Capacitação", "Ações de Diálogo com os Segurados e Sociedade" e outras mais. Está sendo um trabalho árduo de toda nossa equipe mas que irá recompensar tanto no aspecto financeiro como no aspecto administrativo.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O quadro de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** do **PLANO FINANCEIRO**, no mês de fevereiro de 2021, aumentou em 5 servidores, já de **SERVIDORES ATIVOS** reduziu em 7 servidores. No **PLANO PREVIDENCIÁRIO** o número se manteve de **APOSENTADOS E PENSIONISTAS** e de **SERVIDORES ATIVOS** reduziu em 2 servidores. **No geral o aumento de APOSENTADOS E PENSIONISTAS foi de 5 servidores e redução de 9 SERVIDORES ATIVOS.**

1) PLANO FINANCEIRO 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	514	3	34	0	551
PENSIONISTAS	92	1	8	0	101
TOTAL	606	4	42	0	652
SERVIDORES ATIVOS	786	2	75	4	867

2) PLANO PREVIDENCIÁRIO 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	333	2	13	0	348
PENSIONISTAS	91	1	2	0	94
TOTAL	424	3	15	0	442
SERVIDORES ATIVOS	924	8	169	7	1.108

3) TOTAL GERAL (PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO) - 28/02/2021

CATEGORIA	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	847	5	47	0	899
PENSIONISTAS	183	2	10	0	195
TOTAL	1.030	7	57	0	1.094
SERVIDORES ATIVOS	1.710	10	244	11	1.975

FEVEREIRO/2021